



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 02/RIFB, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO E EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO COM BASE NO ENCCEJA 2017 E ENEM 2012 A 2016

1. DA ABERTURA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, considerando o Edital nº 43, de 24 de julho de 2017, do INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP que trata do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – ENCCEJA Nacional 2017, torna público o período para Solicitação de Certificação de Conclusão do Ensino Médio e de Emissão de Declaração de Proficiência das áreas de conhecimento com base no Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA de 2017 e no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de 2012 A 2016.

2. DOS REQUISITOS

2.1 O (a) participante dos exames dispostos no item 1, interessado (a) em obter a certificação de conclusão do ensino médio ou a declaração de proficiência das áreas do conhecimento, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a. Ter indicado o Instituto Federal de Brasília, no ato da inscrição do exame, como Instituição Certificadora;
- b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data em que o participante realizou a prova, seja o ENCCEJA 2017, ENCCEJA Exterior de 2011 a 2017 e ENEM 2012 a 2016;
- c. Ter atingido, em cada uma das áreas de conhecimento, o mínimo de 100 (cem) pontos, no exame do ENCCEJA ou 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos no exame do ENEM;
- d. Ter atingido, na Redação, o mínimo de 5 (cinco) pontos no exame do ENCCEJA ou 500 (quinhentos) pontos no exame do ENEM;
- e. O participante interessado em obter a Declaração Parcial de Proficiência em quaisquer das seguintes áreas de conhecimento, deverá ter atingido o mínimo de 100 (cem) pontos no ENCCEJA ou 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos no exame do ENEM:
 - Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - Ciências Humanas e suas Tecnologias;
 - Matemática e suas Tecnologias,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- f. Para obter a Declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o participante deverá atingir duas notas mínimas ao mesmo tempo, em uma mesma edição do exame: para o ENCCEJA, o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva assim como o mínimo de 5 (cinco) pontos na prova de redação; para o ENEM, o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na prova objetiva assim como o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na prova de redação.

- 2.2 Nos casos descritos nas alíneas “e” e “f”, o participante deverá atender também aos requisitos previstos nas alíneas “a” e “b”.

3. DA EQUIVALÊNCIA DOS RESULTADOS

- 3.1 Os pontos de certificação dos exames ENCCEJA e ENEM, mesmo que **expresse*** expressos em escalas distintas, são equivalentes e, desta forma, as pontuações mantêm níveis de correspondência.
- 3.2 Para o exame do ENCCEJA, a pontuação mínima para aprovação é de 100 (cem) pontos em cada área de conhecimento e 5 (cinco) pontos para redação.
- 3.3 Para o exame do ENEM, a pontuação mínima exigida para aprovação é de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada área de conhecimento e 500 (quinhentos) pontos para a redação.

4. DOS PROCEDIMENTOS

- 4.1 As solicitações de emissão de Certificados de Conclusão do Ensino Médio e de emissão de declaração de proficiência das áreas de conhecimento, de que trata este Edital, **poderão ser realizadas a partir do dia 07 de fevereiro de 2018.**
- 4.2 O(a) interessado(a) deverá preencher o modelo de requerimento constante no **Anexo I** deste Edital e entregá-lo, junto com a documentação indicada no item **5** deste Instrumento, **ao Setor de Protocolo do Campus do IFB** escolhido no ato da inscrição do ENCCEJA 2017.
- 4.3 No ato do requerimento o candidato receberá um comprovante com o número de protocolo, por meio do qual poderá obter informações sobre o andamento do seu processo.
- 4.4 O IFB faz saber que, atualmente, os locais de funcionamento dos *campi* participantes deste edital, para **certificação por meio do ENCCEJA 2017**, são:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
ESTRUTURAL	Quadra 16, Área Especial 01, Cidade do Automóvel – SCIA Estrutural	(61)2103-2160
RECANTO DAS EMAS (antigo Taguatinga Centro)	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas - DF (atrás da Quadra 300)	(61) 2196 2050** (61) 3434-7331

* erro de grafia

** alteração de telefone



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RIACHO FUNDO	Fazenda Sucupira, Avenida Cedro, Área Especial 15, QS 16	(61) 2103-2343
SÃO SEBASTIÃO	Quadra 02, Avenida São Bartolomeu, Área Especial – São Sebastião/DF	(61) 2193-8131
TAGUATINGA	QNM 40, Área Especial nº 01, às margens da BR 070 - Taguatinga/DF.	(61) 2103-2204

4.5 O IFB faz saber que, atualmente, os locais de funcionamento dos *campi* participantes deste edital, para **certificação por meio do ENEM de 2009*** 2012 a 2016**, são:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
BRASÍLIA	SGAN 610, Módulo D, E, F e G, Via L2 Norte, Asa Norte, Brasília/DF	(61)2193-8050
GAMA	Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF	(61) 2103-2250
PLANALTINA	Rodovia DF-128, Km 21. Planaltina/DF.	(61) 2196-2653
RECANTO DAS EMAS (antigo Taguatinga Centro)	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas - DF (atrás da Quadra 300)	(61)2196-2050**** (61) 3434-7331
RIACHO FUNDO	Fazenda Sucupira, Avenida Cedro, Área Especial 15, QS 16	(61) 2103-2343
SAMAMBAIA	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF	(61) 2103-2301
SÃO SEBASTIÃO	Quadra 02, Avenida São Bartolomeu, Área Especial – São Sebastião/DF	(61) 2193-8131
TAGUATINGA	QNM 40, Área Especial nº 01, às margens da BR 070 - Taguatinga/DF.	(61) 2103-2204

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO OU DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA

5.1 Para requerer a certificação do ensino médio ou a emissão da declaração de proficiência, o candidato deverá apresentar original e cópia, não necessariamente autenticada, dos seguintes documentos:

I – Comprovação das notas obtidas (conforme o caso):

- Boletim de desempenho ENCCEJA 2017;
- Boletim de desempenho ou declaração parcial de proficiência ENEM de 2012 a 2016;

*** erro de digitação **** alteração de telefone



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

c) Declaração parcial de proficiência ENCCEJA Exterior.

II - Documento de identidade válido com foto. Considera-se como documento de identidade a cédula de identidade (RG), com validade vigente, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal e Órgãos Militares; cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional; cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 1997;

III – CPF;

IV- Comprovação de quitação eleitoral: Comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);

V - Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino. (Obs: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento).

5.2 Na situação do requerente não apresentar os documentos IV e V do item 5.1, o IFB deverá emitir os comprovantes de quitação, extraídos do site do ~~STF~~***** TSE e STM, conforme art. 2º do Decreto nº 9.094 de 17 de julho de 2017.

5.3 Para os casos de pessoas que participaram das edições específicas para o ENCCEJA PPL ou o ENEM PPL, a documentação será a específica para esse público conforme conste nos editais que regem essa modalidade e mediante cumprimento do art. 2º Portaria nº 179/INEP, de 28 de abril de 2014.

5.4 Os participantes emancipados não poderão solicitar a certificação por meio do ENCCEJA ou ENEM, conforme parágrafo único do Art. 6º da Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010: “o direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos.

6. DA ENTREGA DO CERTIFICADO

6.1 O certificado/declaração será entregue somente no *Campus* em que o interessado protocolou o requerimento.

6.2 Apenas o interessado poderá retirar o certificado/declaração, sendo essencial a apresentação do documento de identificação com foto e a apresentação do comprovante de requerimento.

6.3 O certificado/declaração poderá ser entregue a terceiro, desde que este apresente instrumento de procuração original com firma devidamente reconhecida em cartório.

***** sigla correta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.4 O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias a contar da data do requerimento.

6.5 O certificado e a declaração serão emitidos de acordo com as normas internas do IFB.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É de responsabilidade do requerente acompanhar as publicações e avisos referentes a certificação pelo ENCCEJA divulgados no sítio virtual do INEP (www.enem.inep.gov.br) e na página eletrônica do IFB (www.ifb.edu.br).

7.2 Os resultados obtidos pelo exame ENCCEJA EXTERIOR só serão utilizados para compor a certificação do Ensino Médio por meio do ENCCEJA 2017 ou ENEM de 2012 a 2016.

7.3 A solicitação do interessado implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e dos demais instrumentos reguladores, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4 Este edital terá validade até o dia 31/12/2018.

7.5 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília, 07 de fevereiro de 2018.

Original Assinado
WILSON CONCIANI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO
ENSINO MÉDIO**

Documentos solicitados:

- Certificado do Ensino Médio pelo ENCCEJA
- Certificado do Ensino Médio pelo ENEM
- Declaração Parcial de Proficiência
- 2ª via Certificado
- 2ª via Declaração Parcial de Proficiência

Nome do Requerente: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____

Filiação: Mãe: _____

Pai: _____

Ano de realização da prova: _____

Local de realização da prova: _____

Telefone de contato: _____

E-mail: _____

Documentos que deverão ser anexados à solicitação: **documentos relacionados no item 5 do edital.**

Local e data: _____

Assinatura do requerente: _____

OBS: O documento só poderá ser retirado pelo requerente ou por procuração.

